

DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25053000237/2026-43

2. Objeto:

2.1 - Aquisição de instrumentais odontológicos a serem utilizados nas ações assistenciais prestadas pelas equipes odontológicas junto à população indígena aldeada na área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira.

3. Descrição da necessidade

3.1. O DSEI Altamira necessita destes instrumentos para atender a população indígena, visto que atende-se ao total de 173 aldeias, e para não haver a interrupção do atendimento odontológico, proporcionando as comunidades indígenas uma saúde bucal adequada, é necessário, os instrumentos de uso exclusivo odontológico, pois as comunidades serão atendidas com maior ergonomia, resolutividade e qualidade, promovendo a atenção integral à saúde, respeitando as especificações etno - culturais e geográficas. Sem que haja interrupção nas atividades de saúde, visando alcançar as metas estabelecidas dentro do plano de saúde indígena.

3.2. Considerando ainda a extrema necessidade da aquisição desses instrumentos para um melhor desenvolvimento das atividades e procedimentos odontológicos, pois o trabalho das equipes se torna muito mais limitado sem a existência dos mesmos, sendo quase impossível realizar procedimentos mais complexos, aumentando o número de encaminhamentos para a rede de saúde bucal da cidade, caindo o número de produção e atendimentos ofertados, prejudicando de maneira geral a assistência odontológica e a qualidade de vida desta população.

3.3. Dessa forma para garantir êxito nas ações de atendimento às comunidades indígenas sob jurisdição deste Distrito, são necessários estes instrumentos, para que às equipes de atendimento tenham condições de executar seus serviços de saúde a população indígena com excelência de modo a suprir as necessidades existentes.

3.4. A compra desses instrumentos odontológicas é um dos atributos principais a ser levado em consideração pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação da compra causaria transtornos ao atendimento a população indígena.

3.5. O presente instrumento tem por finalidade justificar a necessidade da aquisição dos instrumentos odontológica, tendo objetivo primordial a continuidade das ações pelas nossas equipes que diariamente utiliza os referidos juntamente com os funcionários de todo o Órgão Gerenciador, o que torna imprescindível que os respectivos estejam sempre adequados para o uso.

3.6. A aquisição dos materiais objeto deste processo é imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por este órgão, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas institucionais e assistenciais desenvolvidas pelo DSEI Altamira.

3.6.1. Considerando a necessidade de manutenção, conservação e adequação dos ambientes de trabalho, a aquisição dos materiais mostra-se essencial para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades assistenciais. Além disso, tais materiais são fundamentais para atender à demanda de indígenas em tratamento de saúde, garantindo condições seguras, adequadas e permanência nos locais de atendimento.

3.6.2. Diante do exposto, a presente aquisição reveste-se de elevada relevância para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira (DSEI/Altamira), uma vez que contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados, assegurando maior eficiência operacional e reduzindo riscos de insatisfação por parte da população indígena atendida, especialmente em situações que possam comprometer a qualidade e a continuidade da assistência oferecida.

3.6.3. Conclui-se, portanto, que a manutenção de quantitativo adequado dos materiais necessários é indispensável para evitar interrupções na execução das atividades desenvolvidas pela equipe do Distrito de Atenção à Saúde Indígena (DIASI), assegurando a continuidade dos serviços, a qualidade do atendimento prestado e a satisfação dos usuários. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer significativamente a capacidade operacional do órgão, impactando diretamente a assistência destinada às comunidades indígenas atendidas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI	Maria Thereza Ribeiro Fialho Klitzke

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto.

5.2. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou instrumento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

5.4. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

5.5. E, livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.6. A aquisição deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes estabelecidas pela ANVISA e outras autoridades competentes.

~~5.7. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~5.8. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~5.9. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;~~

~~5.10. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~5.11. Da exigência de amostra~~

~~5.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados~~

~~5.13. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~5.14. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~5.15. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~5.17. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~5.17.1. Itens (....):~~

~~5.17.2. Itens (....):~~

~~5.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~5.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~5.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~5.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~5.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~5.23. Da exigência de carta de solidariedade~~

~~5.24. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

5.25 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~5.26. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~5.27. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~5.28. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~5.29. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

5.30 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~5.31. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~5.32. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~5.33. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~5.34. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5.35. A entrega deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota de empenho no seguinte endereço:

5.35.1. Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira-PA, sito à Avenida João Rodrigues, nº 1183, Bairro Premem, Altamira-PA, CEP: 68.372-572 das 08:00 hs às 11:30 hs e 14:00hs às 17:30hs.

5.36. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.36.1. Não será aceito materiais que está fora do prazo de validade, será aceito com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

5.37. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.38. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.39. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.40. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5.41. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.42. A troca deverá ocorrer em no máximo 05 dias úteis, a contar da data da notificação.

5.43. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.44. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.45. Suportar todos os custos para o fornecimento do produto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição),

securitárias, taxas, transportes e instrumentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto desta Autorização de Compra;

5.46. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.47. É vedado à CONTRATADA:

5.47.1. Veicular publicidade acerca desta Autorização de compra, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE.

5.48. Nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, serão designadas as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, email selogatm.sesai@saude.gov.br.

5.49. O representante (fiscais) da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Vistoria

5.50. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

~~OU~~

~~5.51. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.~~

~~5.52. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

~~5.53. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~5.54. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~5.55. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~5.56. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~5.57. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

6. Levantamento de Mercado

6.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2. Das Soluções:

Solução 1: Contratação de Fornecedores Regionais com Consórcio de Compras.

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a atas de outros órgãos públicos.

Solução 3: Realizar Licitação Própria.

6.3. Da Análise:

Solução 1: A contratação de fornecedores nacionais com uma rede de distribuição eficiente pode ser uma alternativa viável para garantir a entrega dos instrumentos odontológicos de forma parcelada e conforme as necessidades do DSEI/ATM. No entanto, é importante considerar que o DSEI não está atualmente estruturado para aderir a esse tipo de contratação, o que pode implicar em desafios adicionais na implementação dessa solução. Além disso, os custos de transporte e a complexidade na gestão dos contratos também devem ser levados em conta.

Solução 2: A adesão/carona e dispensas não atendem a toda a necessidade de instrumentos odontológicos solicitados pelo DSEI/ATM.

Solução 3: A realização de licitação própria é viável, pois permite atender às necessidades contínuas e recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação imediata de todos os itens.

6.4. Da Conclusão: Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para a aquisição dos instrumentos odontológicos.

Metodologia Utilizada;

6.5. Para garantir a aquisição eficiente e eficaz dos instrumentos odontológicos necessários, foi adotada uma metodologia estruturada e sistemática, composta pelas seguintes etapas:

6. 5. 1. Definição dos Requisitos

Inicialmente, foram definidos os requisitos técnicos e funcionais dos instrumentos odontológicos, considerando as necessidades específicas do DSEI/ATM. Esta etapa envolveu a consulta a especialistas da área odontológica e a análise de normas técnicas e regulamentações pertinentes.

6. 5. 2. Levantamento de Soluções no Mercado

Com os requisitos claramente estabelecidos, foram realizados levantamentos de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendem às especificações definidas. Esta fase incluiu a pesquisa de fornecedores, análise de catálogos de produtos e consulta a bases de dados de compras públicas.

6. 5. 3. Análise de Viabilidade das Soluções

As soluções identificadas foram submetidas a uma análise de viabilidade, considerando aspectos como custo-benefício, disponibilidade no mercado, capacidade de fornecimento e conformidade com os requisitos técnicos. Foram avaliadas três principais alternativas:

- **Solução 1:** Contratação de Fornecedores Regionais com Consórcio de Compras.
- **Solução 2:** Realização de dispensas de licitação ou adesões a atas de outros órgãos públicos.
- **Solução 3:** Realização de licitação própria.

6. 6. Avaliação das Alternativas

Cada alternativa foi detalhadamente avaliada:

- **Solução 1:** Complexidade na gestão a formação e gestão de um consórcio de compras pode ser mais complexa e demandar maior coordenação entre os participantes.

Dependência de outros órgãos o sucesso da solução depende da adesão e comprometimento de outros órgãos públicos ou entidades.

- **Solução 2:** Constatou-se que a adesão/carona e dispensas não atenderiam a toda a necessidade de instrumentos odontológicos.
- **Solução 3:** Verificou-se que a licitação própria seria a mais viável, permitindo atender às necessidades contínuas e recorrentes durante o prazo de vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação imediata de todos os itens.

6. 7. Conclusão e Recomendação

Com base na análise realizada, concluiu-se que a realização de licitação própria é a solução mais adequada para a aquisição dos instrumentos odontológicos. Esta abordagem garante a competitividade, transparência e flexibilidade necessárias para atender às demandas do DSEI/ATM de forma eficiente e econômica.

6. 8. Planejamento e Execução

Foi elaborado um plano detalhado para a execução da licitação, incluindo a preparação do edital, a definição dos critérios de avaliação das propostas e o cronograma de atividades. A equipe responsável pelo processo foi capacitada para garantir a conformidade com as normas legais e a eficiência na condução do processo licitatório.

6. 9. Monitoramento e Fiscalização

Após a adjudicação e homologação do contrato, foi estabelecido um plano de monitoramento e fiscalização para garantir que os instrumentos odontológicos sejam entregues conforme especificado e que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Esta etapa inclui a inspeção dos produtos, a verificação da conformidade técnica e o acompanhamento do desempenho dos fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento de instrumentais odontológicos, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada como:

7.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, marca /modelo, lote, data de fabricação e data de validade;

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, válida pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

7.13. Os instrumentos odontológicos têm tempo de garantia e período de manutenção indicados pelo fabricante, a contar do seu recebimento definitivo, através de documentos específico recebido e assinado pelo coordenador do DSEI ALTAMIRA.

7.14. Deverão ter garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Coordenador do DSEI Altamira.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades operacionais do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira (DSEI Altamira), considerando a infraestrutura existente, a expansão da assistência à saúde indígena e as demandas das **31 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI)** e das **178 aldeias** atendidas.

8.2. Para a definição das quantidades, foi utilizada como referência a distribuição dos equipamentos realizada em contratação anterior, complementada pelo levantamento atualizado das unidades que ainda não dispõem de equipamentos necessários para garantir o atendimento de saúde bucal por meio dos instrumentais odontológicos. Dessa forma, os quantitativos ora estimados destinam-se prioritariamente ao atendimento das **rotas remanescentes**, contemplando localidades que ainda necessitam de estruturação para as equipes de saúde odontológica.

8.3. O dimensionamento também considerou as características geográficas da área de abrangência do DSEI Altamira, composta por extensas rotas fluviais e terrestres, bem como a existência de aldeias com UBSI e pontos de apoio sem os instrumentais odontológicos, circunstâncias que exigem equipamentos específicos para assegurar o atendimento das comunidades indígenas.

8.4. Além disso, foram observados os critérios de economicidade, eficiência e planejamento, buscando compatibilizar os quantitativos com a demanda real da Administração, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto a formação de estoques excessivos.

8.5. Assim, os quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar representam a necessidade estimada para atendimento das unidades e localidades ainda não contempladas em aquisições anteriores, permitindo fortalecer e assegurar a continuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo DSEI Altamira.

8.6. Memória de Cálculo dos Quantitativos

8.6.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando:

- o histórico da contratação anterior para fornecimento de equipamentos destinados à saúde bucal;
- as unidades já contempladas na contratação precedente;
- o levantamento das **rotas remanescentes** que ainda necessitam de equipamentos;
- a distribuição dos equipamentos entre as **31 UBSI** e as **178 aldeias**;
- as condições logísticas das rotas fluviais e terrestres;

- a necessidade de garantir de forma adequado o atendimento através dos instrumentais odontológicos durante todas as etapas da assistência à saúde bucal indígena.

8.7. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a necessidade administrativa identificada, permitindo atender às demandas das localidades ainda não contempladas, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133 /2021.

Valor Estimado da Contratação							
Item	Descrição	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade (Q)	Requerimento Mínimo	Requerimento Máximo	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	413384	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Direita , Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
2	413385	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Esquerda , Referência: Nº 1 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
3	413388	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Reta , Referência: Nº 2 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
		Aplicador Odontológico					

4	429358	Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Tipo Ponta: Ponta Reta , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo	30	8	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
5	413399	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável , Tipo Ponta: Luer Curvo , Características Adicionais: Articulado , Esterilidade: Autoclavável	5	2	5	R\$ 57,07	R\$ 285,35
6	413302	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	30	8	15	R\$ 3,99	R\$ 119,70
7	413483	Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Ochsenbein , Modelo: Nº 1	15	4	15	R\$ 20,49	R\$ 307,35
8	413561	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 86 , Formato: Côncavo Corpo Duplo , Aplicação: Cirurgia , Tipo: Lucas , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 6,27	R\$ 94,05
		Descolador Odontológico					

9	413449	Material: Aço Inoxidável , Tipo Formato: Destaca Periosteó , Modelo: Molt	10	3	10	R\$ 11,92	R\$ 119,20
10	413450	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo Formato: Destaca Periosteó , Modelo: Sindesmótomo	15	4	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
11	407973	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hollemback , Tamanho: Nº 3ss	15	4	15	R\$ 5,94	R\$ 89,10
12	407971	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hollemback , Tamanho: Nº 3s	15	4	15	R\$ 6,87	R\$ 103,05
13	444212	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 24 , Tipo Uso: Manipulação	30	8	30	R\$ 7,23	R\$ 216,90
14	427841	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 03 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais:	30	8	30	R\$ 43,43	R\$ 1.302,90

		Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável					
15	437561	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	30	8	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
16	445814	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Infantil , Número: 65 , Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores	15	4	15	R\$ 55,79	R\$ 836,85
17	413531	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Infantil , Número: 1 , Tipo Uso: Autoclavável	15	4	15	R\$ 55,40	R\$ 831,00
18	432453	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Infantil , Número: 16 , Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	15	4	15	R\$ 56,99	R\$ 854,85
		Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável ,					

19	413521	Tipo: Adulto , Número: 1 , Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores , Tipo Uso: Autoclavável	15	4	15	R\$ 58,15	R\$ 872,25
20	413523	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 150 , Características Adicionais: Pré- Molares, Incisivos E Raízes Superiores , Tipo Uso: Autoclavável	10	3	10	R\$ 56,14	R\$ 561,40
21	413522	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 151 , Características Adicionais: Pré- Molares, Incisivos E Raízes Inferiores , Tipo Uso: Autoclavável	15	4	15	R\$ 57,07	R\$ 856,05
22	432452	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 16 , Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	30	8	30	R\$ 57,03	R\$ 1.710,90
		Fórceps Odontológico Material: Aço					

23	378164	Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 17 , Aplicação: Uso Odontológico	15	4	15	R\$ 56,74	R\$ 851,10
24	413514	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 18 L , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo , Tipo Uso: Autoclavável	5	2	5	R\$ 56,79	R\$ 283,95
25	413513	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 18 R , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito , Tipo Uso: Autoclavável	5	2	5	R\$ 57,05	R\$ 285,25
26	413510	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 69 , Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores , Tipo Uso: Autoclavável	15	4	15	R\$ 56,92	R\$ 853,80
		Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada ,					

27	467839	Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	30	8	30	R\$ 24,54	R\$ 736,20
28	413334	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317 , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Esterilidade: Autoclavável	30	8	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
29	471145	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	15	4	15	R\$ 22,24	R\$ 333,60
30	471166	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM,	15	4	15	R\$ 52,59	R\$ 788,85

		Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável					
31	413356	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Aspiração	30	8	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
32	427812	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
33	427578	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 5-6 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 20,37	R\$ 305,55
34	427579	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 7-8 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 27,07	R\$ 406,05
		Cureta Periodontal					

35	427568	Material: Aço Inoxidável , Tipo: Gracey , Modelo: Nº 11-12 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 19,24	R\$ 288,60
36	427580	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mine Gracey , Modelo: Nº 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 23,24	R\$ 348,60
37	427723	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: 17-18 , Características Adicionais: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 18,85	R\$ 282,75
38	414215	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Periodontal , Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Willians, Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas	15	4	15	R\$ 26,58	R\$ 398,70
39	471480	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo , Tipo Ponta: Ponta Curva , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca	15	4	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00

		De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável					
40	471469	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	15	4	15	R\$ 25,24	R\$ 378,60
41	425866	Conjunto Uso Odontológico Tipo: Instrumentais De Dentística , Uso: Técnica Art , Material: Aço Inoxidável E Alumínio Anodizado , Componentes 1: 3 Escavadores De Dentina, 2 Cortantes De Esmalte , Componente Adicional: 1 Esculpidor , Característica Adicional: Cabo Oco	15	4	15	R\$ 138,91	R\$ 2.083,65
42	422198	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm , Características Adicionais: 3	6	2	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

		Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça					
43	246317	Brunidor Odontológico Material: Aço Inoxidável , Referência: Nr 33 , Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	15	4	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
44	302474	Brunidor Odontológico Material: Aço Inoxidável , Referência: Nº 29 , Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	15	4	15	R\$ 6,81	R\$ 102,15
45	473266	Estojo Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM, Altura: 5 C	5	2	5	R\$ 69,85	R\$ 349,25
46	395938	Caixa Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 28 CM, Largura: 14 CM, Altura: 6 CM, Características Adicionais: Perfurada /Com Tampa , Aplicação: Material Odontológico	5	2	5	R\$ 144,52	R\$ 722,60
		Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ward					

47	426526	, Características Adicionais: Pontas Duplas , Referência: Nº 01 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
48	426525	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ward , Características Adicionais: Pontas Duplas , Referência: Nº 02 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 6,21	R\$ 93,15
49	434574	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hollemback , Características Adicionais: Pontas Duplas , Referência: Nº 05	15	4	15	R\$ 7,33	R\$ 109,95
50	426063	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apexo , Características Adicionais: Pontas Serrilhadas , Referência: Nº 3 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
		Alavanca Odontológica Material: Aço					

51	426062	Inoxidável , Tipo: Apexo , Características Adicionais: Pontas Serrilhadas , Referência: Nº 2 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 16,30	R\$ 244,50
52	426061	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apexo , Características Adicionais: Pontas Serrilhadas , Referência: Nº 1 , Esterilidade: Autoclavável	15	4	15	R\$ 17,39	R\$ 260,85
53	363774	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Heidbrink , Características Adicionais: Raízes , Tamanho: Nº 1	15	4	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
54	363775	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Heidbrink , Características Adicionais: Raízes , Tamanho: Nº 2	15	4	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
55	363776	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Heidbrink , Características	15	4	15	R\$ 21,77	R\$ 326,55

		Adicionais: Raízes , Tamanho: Nº 3					
56	426502	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tofflemire , Tamanho: Adulto	30	8	30	R\$ 18,21	R\$ 546,30
57	426506	Porta Amálgama Material: Aço Inoxidável , Tipo: Autoclavável , Características Adicionais: Com Anel De Regulagem	15	4	15	R\$ 10,74	R\$ 161,10
58	437913	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Seldin Dupla , Tamanho: Nº 11	25	7	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
Valor Total Estimado (VTE)							R\$ 32.040,65

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.040,65

9.1 - A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado, considerou os preços coletados no *Sistema Compras*, utilizando a variável média e o quantitativo máximo anual atribuído a execução de cada item especificado no processo.

9.2 - Considerou-se a diversidade dos itens e o princípio da razoabilidade, que direciona para a proporcionalidade entre o valor estimado e o valor praticado pelo mercado.

9.3 - O Valor Total estimado para as aquisições é de **R\$ 32.040,85 (trinta e dois mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser registrado em Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses. Os itens serão adquiridos gradativamente, dentro do prazo de vigência da ARP, após descentralização de recurso orçamentário e empenho.

9.4 - A planilha de custo e formação de preços elaborada por este DSEI Altamira traz reflexos na estimativa de preços e preços referenciais durante a seleção do fornecedor serve de instrumento para a utilização pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visando o afastamento de valores inexequíveis, e ainda, se for o caso, permitir uma melhor negociação em busca de uma proposta mais vantajosa para Administração zelando pelo Princípio da Economicidade.

9.5 - Partindo dessa premissa, foi constatado nas planilhas de custo e formação de preços preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à media dos preços pesquisados. Quando essa

condição não é atendida o preço será desconsiderado, foi utilizada como parâmetro de preços referenciais e estimativos, tendo em vista que os valores ostentaram valores relevantes para o referido certame.

9.6 - Foi confeccionada nova Planilha Variação de Preço tendo em vista que foi utilizada do *Sistema Compras* e Demonstrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando que o processo de Registro de Preços não estabelece uma obrigatoriedade da Administração Pública em adquirir a totalidade do material registrado, mas somente o que for necessário para o seu consumo, em entregas parceladas, optou-se em assegurar, através do processo licitatório, uma futura aquisição dos referidos materiais, conforme necessidades desta Instituição.

10.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços “menor preço por item”, devendo as compras realizadas pela Administração Pública serem divididas em tantas parcelas quanto do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme o art. 47, II, da Lei nº 14.133/21.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de instrumentais odontológicos para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira (DSEI/Altamira), verifica-se a existência de contratação correlata referente à aquisição de equipamentos odontológicos, os quais compõem a estrutura necessária para a prestação dos serviços de saúde bucal.

11.2 - Os instrumentais odontológicos constituem itens complementares aos equipamentos já adquiridos, sendo indispensáveis para a realização dos procedimentos clínicos e para o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos. Entretanto, a presente contratação não possui caráter interdependente, uma vez que sua execução não está condicionada à celebração de novos contratos ou à formalização de outras contratações específicas.

11.3 - Dessa forma, conclui-se que há contratação correlata relacionada aos equipamentos odontológicos já disponibilizados ao DSEI/Altamira, sendo a presente aquisição necessária para complementar a estrutura existente e garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados às comunidades indígenas assistidas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto em análise faz parte do Planejamento e Gerenciamento de Contratações pela Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/DSEI-ATM/SESAI/MS do PAC/2026, consta no processo em tela, e alinhado com o Plano Distrital de Saúde Indígena 2024 - 2027 do Distrito.

12.2. A presente contratação está vinculada à Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, com disponibilidade orçamentária na UASG, Natureza da Despesa da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, instituída por meio da Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, a qual promove em âmbito estratégico as políticas que preconizam o desenvolvimento das atividades em favor da Saúde das Populações Indígenas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 - Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o DSEI Altamira tem o objetivo de:

- I. Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades da Unidade;
- II. Proporcionar as condições mínimas para o início das atividades;
- III. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos funcionários e indígenas.

13.2 - A presente aquisição dos instrumentais visa atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira - PA (DSEIATM), beneficiando as comunidades indígenas residentes na área de abrangência do Distrito, visto que tais material são elementos fundamentais para o desenvolvimento das ações técnicas para os indígenas, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indígenas, para que não venham a sofrer solução de continuidade pela falta de itens.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 - A adequação do ambiente ficará a critério da gestão, uma vez que a cada item a ser adquirido, o gestor juntamente com o Chefe do DIASI ficarão responsáveis pela acomodação e distribuição dos instrumentos odontológicos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A aquisição considera práticas sustentáveis e a minimização dos impactos ambientais, alinhando-se com as políticas de responsabilidade ambiental e social do DSEI.

15.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou instrumentos que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.3. A contratada deverá cumprir os parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização dos produtos, conforme as disposições da Guia de licitações sustentáveis da consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU, o Decreto nº 21.783/98, Resolução CONAMA nº 367/2000, no que tange ao produto a ser adquirido; Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, orçamento e gestão:

15.4. A comprovação dos dispostos neste estudo poderá ser feita por documentação emitida instituição pública oficial ou credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre as exigências do edital.

15.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.6. Para a aquisição de instrumentos odontológicos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desempenha um papel crucial na regulamentação e fiscalização, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos. Aqui estão alguns pontos importantes sobre a Anvisa nesse contexto:

1. Regulamentação e Aprovação:

- **Certificação de Produtos:** Todos os instrumentais odontológicos devem ser certificados pela Anvisa antes de serem comercializados no Brasil. Isso garante que os produtos atendam aos requisitos de segurança e eficácia.
- **Registro de Produtos:** Os fabricantes e importadores devem registrar seus produtos junto à Anvisa, fornecendo informações detalhadas sobre a composição, fabricação e uso dos instrumentos.

2. Fiscalização e Controle:

- **Inspeções Sanitárias:** A Anvisa realiza inspeções em fábricas e estabelecimentos comerciais para assegurar que os instrumentos odontológicos sejam produzidos e armazenados em condições adequadas.
- **Monitoramento de Qualidade:** A agência monitora continuamente a qualidade dos produtos no mercado, realizando testes e análises para detectar possíveis problemas.

- **Normas e Diretrizes:**

- **Resolução RDC nº 20/2014:** Esta resolução estabelece os requisitos para o registro, rotulagem e comercialização de produtos médicos, incluindo instrumentos odontológicos.
- **Resolução RDC nº 406/2020:** Atualiza e consolida as regulamentações para equipamentos médicos, garantindo que estejam em conformidade com os padrões de segurança e eficácia.

- **Segurança do Paciente:**

- **Vigilância Pós - Comercialização:** A Anvisa mantém um sistema de vigilância pós - comercialização para monitorar e investigar quaisquer eventos adversos relacionados ao uso de instrumentos odontológicos.
- **Recall de Produtos:** Em casos de identificação de riscos à saúde, a Anvisa pode determinar o recall de produtos, retirando-os do mercado para proteger os pacientes.

3. Importância da Conformidade com a Anvisa

Garantir que os instrumentais odontológicos adquiridos estejam em conformidade com as regulamentações da Anvisa é fundamental para:

- **Segurança e Eficácia:** Assegurar que os produtos utilizados sejam seguros e eficazes para os pacientes.
- **Conformidade Legal:** Evitar problemas legais e sanções decorrentes do uso de produtos não regulamentados.
- **Confiança dos Pacientes:** Aumentar a confiança dos pacientes nos serviços prestados, sabendo que os instrumentos utilizados são de alta qualidade e seguros.

4. Legislação Relevante

- **Lei Federal nº 9.782/1999:** Institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e define suas competências.
- **Resolução RDC nº 20/2014:** Estabelece os requisitos para o registro, rotulagem e comercialização de produtos médicos.
- **Resolução RDC nº 406/2020:** Atualiza e consolida as regulamentações para equipamentos médicos.

16.7. Para a aquisição de instrumentos odontológicos, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) desempenha um papel fundamental na regulamentação e certificação desses produtos, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos. Abaixo estão os principais pontos sobre o Inmetro e a legislação relevante:

1. Certificação de Produtos:

- **Regulamentação Técnica:** O Inmetro elabora e implementa regulamentos técnicos para instrumentos odontológicos, assegurando que os produtos comercializados no Brasil atendam aos requisitos de qualidade e segurança.
- **Portaria nº 54/2016:** Esta portaria regulamenta os instrumentos usados para fins médicos, odontológicos, laboratoriais ou fisioterápicos, garantindo que sejam seguros e eficazes.

2. Fiscalização e Controle:

- **Inspecções e Ensaios:** O Inmetro realiza inspecções e ensaios para verificar a conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos. Isso inclui testes de desempenho e segurança dos instrumentais odontológicos.

- **Monitoramento de Mercado:** A agência monitora continuamente o mercado para garantir que os produtos vendidos estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

3. Conformidade Legal:

- **Lei Federal nº 9.677/98:** Esta lei estabelece que a aquisição de produtos sem registro ou de empresas sem a devida documentação sanitária constitui infração sanitária grave e crime contra a saúde pública. Portanto, é essencial que todos os instrumentos odontológicos adquiridos estejam devidamente registrados e certificados pelo Inmetro e pela Anvisa.

4. Garantir que os instrumentos odontológicos estejam em conformidade com as regulamentações do Inmetro é crucial para:

- **Segurança e Qualidade:** Assegurar que os produtos utilizados sejam seguros e de alta qualidade, protegendo a saúde dos pacientes.
- **Conformidade Legal:** Evitar problemas legais e sanções decorrentes do uso de produtos não regulamentados.
- **Confiança dos Profissionais e Pacientes:** Aumentar a confiança dos profissionais de saúde e dos pacientes nos serviços prestados, sabendo que os instrumentos utilizados são certificados e seguros.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1.

Melhoria na Qualidade do Atendimento:

- **Precisão e Eficiência:** Instrumentos modernos e bem conservados permitem procedimentos mais precisos e eficientes, reduzindo o tempo de atendimento e aumentando a satisfação dos pacientes.
- **Segurança:** Equipamentos novos e devidamente esterilizados minimizam o risco de infecções cruzadas, garantindo a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde.

2.

- **Conformidade com Normas e Regulamentações:**
- **Atualização Tecnológica:** A odontologia está em constante evolução, e a atualização dos instrumentos é necessária para acompanhar as melhores práticas e tecnologias disponíveis.
- **Regulamentações Sanitárias:** Atender às exigências das agências reguladoras de saúde é fundamental para a continuidade das operações do DSEI ALTAMIRA.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:**
- **Manutenção e Reparos:** Instrumentos novos tendem a exigir menos manutenção e reparos, resultando em economia de custos a longo prazo.
- **Durabilidade:** Equipamentos de alta qualidade têm maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Capacitação e Motivação da Equipe:**
- **Treinamento:** A introdução de novos instrumentos pode ser acompanhada de treinamentos, capacitando a equipe a utilizar as tecnologias mais recentes.
- **Motivação:** Trabalhar com equipamentos modernos e eficientes pode aumentar a motivação e a produtividade dos profissionais de saúde.
- **Atendimento à Demanda Crescente:**
- **Expansão dos Serviços:** Com a aquisição de novos instrumentos, é possível expandir a gama de serviços oferecidos, atendendo a uma maior demanda da população.

- **Redução de Espera:** Equipamentos adicionais permitem a realização de mais atendimentos diários, reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA THEREZA RIBEIRO FIALHO KLITZKE

Enfermeira



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:39:59.

JOSE CIRO DE LIMA E SILVA

Auxiliar de Saneamento



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 08:36:24.

EDILSON GOMES LEAL

Guarda de Endemias



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 11:13:50.

GUY CORTEZ ALVES ARAUJO

Guarda de Endemias